

ATA / DECISÃO DOS SÓCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A.S.C. HOLDING LTDA., com sede Rua Cerejeira, 12, Condomínio Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-260, inscrita no CNPJ nº 12.720.015/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224812610, representada por seu único sócio **SOON CHO**, sul-coreano, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V068066-G (SE/DPMAF/DPF), inscrito no CPF sob o nº. 151.901.038-97, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, 12, Condomínio Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-260, resolve lavrar a presente ata para deliberar sobre a matéria abaixo descrita:

1. DATA, HORA E LOCAL

No dia 18 de dezembro de 2025, as 16:00 horas, na sua sede localizada na Rua Cerejeira, 12, Condomínio Melville, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-260.

2. PRESENÇA

Presente, **SOON CHO**, CPF 151.901.038-97, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal.

3. DISPENSA DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil, fica dispensada a convocação formal, tendo em vista tratar-se de sociedade limitada unipessoal.

4. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a ratificação dos lucros acumulados da sociedade, apurados até 30 de novembro de 2025, bem como autorizar sua distribuição futura, definir forma de pagamento, aspectos fiscais e critérios contábeis.

5. DELIBERAÇÕES

Após análise das demonstrações contábeis regularmente escrituradas, o sócio único reconhece, ratifica e aprova que a sociedade possui lucros acumulados apurados até 30 de novembro de 2025, no montante total de **R\$6.650.208,60** (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), devidamente registrados na contabilidade da empresa.

Fica desde já autorizada a distribuição dos lucros, de forma total ou parcial, até **31 de dezembro de 2028**, observadas as disposições legais e a disponibilidade financeira da sociedade.

A presente deliberação encontra fundamento nos artigos 1.007, 1.008, 1.009 e 1.053 do Código Civil, bem como no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, aplicado de forma supletiva às sociedades limitadas.

5.1. Forma de Pagamento:

- i. A distribuição dos lucros poderá ser realizada em uma ou mais parcelas, mediante transferência bancária, PIX ou outro meio eletrônico idôneo, diretamente ao sócio, conforme a disponibilidade financeira da sociedade.

5.2. Compensação com Adiantamentos de Lucros:

- i. Eventuais valores pagos anteriormente a título de adiantamento de lucros poderão ser compensados com os lucros ora reconhecidos, mediante controle contábil específico.

5.3. Distribuição com Base em Balanço Intermediário:

- i. A distribuição de lucros poderá ocorrer com base em balanços intermediários ou balancetes periódicos, regularmente levantados, desde que evidenciada a existência de lucro suficiente.

5.4. Aspectos Fiscais:

- i. O sócio declara ciência de que os valores distribuídos a título de lucros decorrem de resultados regularmente apurados e contabilizados.
- ii. A distribuição será realizada em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 9.249/1995, não estando sujeita à incidência de Imposto de Renda na fonte nem na declaração do beneficiário, desde que limitada ao lucro contábil efetivamente apurado e escriturado.
- iii. A sociedade compromete-se a manter a escrituração contábil regular e a documentação comprobatória necessária para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.


6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente ata não implica alteração do Contrato Social da sociedade.

E, por estar de pleno acordo, o sócio único assina a presente ata.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

SÓCIO:

Documento assinado digitalmente
 **SOON CHO**
Data: 19/12/2025 17:39:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOON CHO

CPF: 151.901.038-97

CONTADORA:

ELISANGELA MAXIMIANO CORREIA

CRC: 1-SP 270496/O-8

CPF: 284.143.368-41